



**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022**

Às 10h30min do dia **sete do mês de julho de 2022**, por vídeo conferência, teve início a Reunião Ordinária nº 05/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos membros, Senhor Fernando Alencar Medeiros e Senhora Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço, para a abordagem dos assuntos previamente indicados em pauta:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 04/2022, realizada em 27/06/2022.  
- O CDF tomou ciência e aprovou a Ata da Reunião Ordinária nº 04/2022, realizada em 30/06/2022.

2. A apresentação sobre as receitas e despesas do SFM foi encaminhada para o endereço eletrônico dos integrantes do Conselho, ficando acordado que a apresentação formal do tema será realizada por ocasião da próxima reunião presencial do Conselho.

3. O Superintendente do SFM, Senhor Fernando Alencar Medeiros passou a contextualizar as ações efetivas que a nova gestão está adotando para a melhoria das condições dos cemitérios, em especial quanto as estruturas físicas, limpeza, segurança, fiscalização, dentre outras. Acrescentou que se vislumbra a possibilidade de intensificação de reportagens negativas em relação às condições dos cemitérios, em razão da reabertura da licitação destinada à Concessão dos Serviços Funerários já no próximo dia 26 de julho.

3.1. O CDF foi informado sobre as visitas de representantes das empresas interessadas em participar do certame de concessão dos Serviços Funerário, sendo que tal possibilidade está prevista no edital de concessão e que o pedido de autorização para as visitas foi formulado pela Secretaria de Desestatização. Nesse sentido, foi adotada como medida a escolha de uma funcionária do SFMSP, devidamente orientada e capacitada para acompanhar cada representante em suas visitas e ao final lavrar relatório.

A Senhora Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço observou que as visitas feitas pelos representantes das empresas devem ser realizadas de forma individual.

4. O Senhor Fernando Alencar Medeiros cientificou o CDF sobre o início de um projeto piloto sobre implantação de câmeras nos cemitérios, com a finalidade de aumentar a segurança, iniciando pelos Cemitérios do Consolação e Vila Nova



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇO FUNERÁRIO

Cachoeirinha, e se o resultado for exitoso, será estendido para os demais cemitérios e o Crematório da Vila Alpina. Estas câmeras pertencem ao Projeto City Câmeras e foram doadas ao SFMSP em 2018.

4.1. Cientificou o CDF sobre a elaboração de documento endereçado a PGM (Procuradoria Geral do Município) solicitando manifestação sobre a legalidade do Superintendente do SFMSP disciplinar por meio de Resolução a celebração de contratos para a Liquidação Direta de Despesas com Funerais, visto que, da análise jurídica realizada, até o momento, não se encontrou base legal sólida na legislação afeta ao Serviço Funerário do Município de São Paulo. Atualmente, o assunto é tratado por meio da Resolução SFMSP nº 15, de 5 de novembro de 2021.

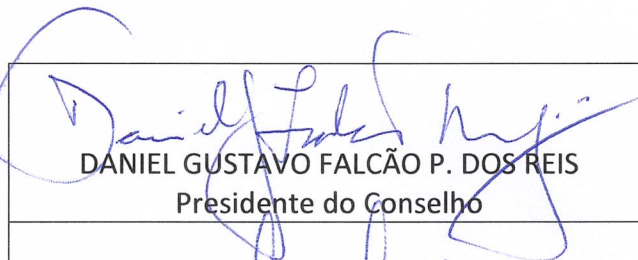

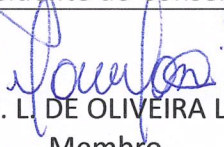
4.2. Cientificou o CDF sobre a existência do Processo SEI nº 6410.2022/0006763-4, instaurado em 11ABR22, visando a digitalização dos livros de registro de óbito do Serviço Funerário Municipal. Este processo versa sobre tratativas iniciadas pela gestão anterior para formalização do Termo de Cooperação Técnica para Criação e Compartilhamento de Imagens Digitais entre a Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo e a Associação Brasileira d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (associação religiosa sem fins lucrativos), cuja finalidade incluía a digitalização dos Registros Originais dos óbitos registrados no Município de São Paulo, preservação e publicação de registros de valor genealógico e histórico.

4.2.1. Está sendo realizado estudo pela Assessoria Jurídica desta Autarquia sobre a viabilidade da proposta apresentada pela Associação Brasileira d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

4.3. Cientificou o CDF sobre a reunião realizada com o Prefeito do Município de São Paulo, Sr. Ricardo Nunes, cujos assuntos discutidos foram aqueles descritos no Diagnóstico apresentado ao Conselho na primeira reunião de trabalho.

5. Data da Próxima Reunião: 14 de julho de 2022, às 10:00 horas, por videoconferência.

Nada mais havendo, às 11h00min, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que seguirá assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

 DANIEL GUSTAVO FALCÃO P. DOS REIS Presidente do Conselho	 FERNANDO ALENCAR MEDEIROS Membro - Superintendente
 MARCELA F. L. DE OLIVEIRA LOURENÇO Membro	